



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

LEI DE Nº 093/2003

**CRIA A RUA DIRSON ANDRADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Dirson Andrade, fazendo esquina com a Rua Presidente Getúlio Vargas, pelo motivo de homenagear o Ilustre Sr. Dirson Andrade, que tanto contribuiu para com a pecuária em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sertãozinho, em 04 de agosto de 2003.

  
GERALDO VIEIRA DA SILVA  
Prefeito

## ***BIOGRAFIA***

**Dirson Alves de Andrade**, brasileiro, nascido em 08/05/1933, natural da cidade de pilar, Estado da Paraíba, casado com a Sr<sup>a</sup>. Madadena de Andrade, tendo como Filhos Lenilda Alves de Andrade, Leomar Alves de Andrade, Lucinaldo Alves de Andrade e Luciene Alves de Andrade, Foi Latifundiário e durante muito tempo trabalhou na atividade da Pecuária mais precisamente com vacas leiteiras e gado de corte.

Foi militante Político filiado ao MDB participando inclusive das mais aceradas decisões no então Distrito Sertãozinho.

No dia 24/06/1994, faleceu deixando muitas saudades para seus familiares e amigos.